

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de tubos, guias, blocos e tampas de concreto, conforme especificação constante dos anexos.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome.....

RG.....cargo/função.....

Empresa.....

Endereço.....

Bairro Cidade Estado

CNPJ CEP

Fone.....fax.....obs.....

E-mail:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve o presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão n.º 070/17**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Adquirente/assinatura

Ribeirão Pires,de2017.

OBS: Logo após o recebimento deste edital, este comprovante deverá ser preenchido e reenviado para a Gerência de Suprimentos da Prefeitura do Município de Ribeirão Pires, através do fax (11) 4828-9865 ou pelo e-mail: licitacao.sag@ribeiraopires.sp.gov.br. Isso possibilitará nosso contato se houver alguma alteração no edital. O não encaminhamento do comprovante exime a Prefeitura do Município de Ribeirão Pires da comunicação direta ao interessado, de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

PREGÃO Nº 070/17

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 4385/2017

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de tubos, guias, blocos e tampas de concreto, conforme especificação constante dos anexos.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Infraestrutura Urbana.

TIPO: Menor Lance Global

Data de recebimento dos envelopes: 05/09/17 às 13:30 horas

Data de abertura dos envelopes: 05/09/17 às 14:00 horas

O Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, através da sua Secretaria de Administração e Modernização, fará realizar na sala de reuniões da Secretaria de Administração, situado na Rua Miguel Prisco, n.º 288, Centro, na cidade de Ribeirão Pires - SP, licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR LANCE GLOBAL** para Registro de preços para fornecimento de tubos, guias, blocos e tampas de concreto, conforme especificação constante dos anexos.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, a Lei Federal n.º 10.520/02, os Decretos Municipais n.º 5.268/03 e 5.269/03, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo da Proposta e Planilha estimativa de quantidades que deverá ser apresentada pela proponente;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Descritivo Técnico;

ANEXO IV – Modelo de documento de credenciamento de representante da empresa a ser apresentado pelos interessados para participação na presente licitação;

ANEXO V - Minuta do compromisso de fornecimento;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VII – Decreto de nomeação do pregoeiro e equipe de apoio.

Os interessados em obter cópia do edital e respectivos anexos deverão comparecer, até o **dia 04/09/17**, das 09:00 às 16:00 dos dias úteis, na Gerência de Suprimentos da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, sito na Rua Miguel Prisco, 288 – prédio do Paço Municipal, Centro, Ribeirão Pires, São Paulo, mediante um CD-R ou através do site: www.ribeiraopires.sp.gov.br.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **Registro de preços para fornecimento de tubos, guias, blocos e tampas de concreto**, pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste edital.

2.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.2.1. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.2.2. sob processo de falência;

2.2.3. impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Ribeirão Pires;

2.2.4. reunidas em consórcio.

3. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues, até o dia **05 de Setembro de 2017**, às **13:30 horas**, impreterivelmente, na Gerência de Suprimentos, sito na Rua Miguel Prisco n.º 288, Centro, na cidade de Ribeirão Pires - SP, onde serão protocolizados.

3.2. A abertura dos envelopes se dará no mesmo dia às **14:00 horas**, no mesmo endereço acima indicado, na sala de licitações, em ato público.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES
ENVELOPE N.º 01
PREGÃO N° 070/2017
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
PROPONENTE:.....

4.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO"

O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES
ENVELOPE N.º 02
PREGÃO N° 070/2017
ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE:.....

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

5. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

5.1. Aberta a sessão pública, a empresa deverá se apresentar para credenciamento perante o Pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar do presente procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato do credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou qualquer outro documento oficial equivalente;

5.1.1. No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar Declaração Prévia de Habilitação, “dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório”, em cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4.º da Lei Federal 10.520/02. A não apresentação desta declaração desclassificará a proposta da empresa.

5.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.1. Instrumento Público de Procuração, pelo qual a empresa tenha outorgado poderes ao credenciado, para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas (lances verbais) e para recorrer ou desistir de recursos, com prazo de validade em vigor;

5.2.2. Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida, pelo qual a empresa tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas (lances verbais) e para recorrer ou desistir de recursos;

5.2.3. Os Instrumentos relacionados nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deverão estar acompanhados dos documentos a seguir arrolados, de forma a comprovar que a procuração foi feita por quem tinha poderes para tanto, bem como aferir se há pertinência e compatibilidade do objeto social da credenciada com o objeto licitatório, conforme segue:

5.2.3.1. Contrato Social ou Estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Empresária, e no caso de Sociedade Anônima acompanhado de documentos de eleição/designação de seus administradores (última Ata de Eleição);

5.2.3.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de Empresa Individual;

5.2.3.3. Inscrição de Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.2.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.2.3.5. Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser ainda, juntada cópia autenticada do instrumento de procuração, do qual não deve constar vedação expressa da possibilidade de substabelecer.

5.2.4. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, pelos documentos acima arrolados que comprovem estas qualidades, bem assim seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas;

5.4. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

administrativo pertinente a esta licitação;

5.5. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

5.6. Por ocasião do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, a empresa deverá, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar nº 123/06, apresentar além dos demais documentos já exigidos, declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

5.6.1. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A falta da declaração comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da presente licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123/06.

5.7.1. Caso a licitante tenha pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal em momento posterior e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será na fase de habilitação, INABILITADA.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, contendo:

6.2. Do envelope N.º 01 – Proposta de Preços:

6.2.1. O envelope n.º 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I.

6.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o(s) item(ns) ofertado(s), observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, os respectivos preços unitários e totais expressos em algarismos, no qual a empresa se propõe a ofertar.

6.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

6.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax.

6.2.3.2. O preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.2.3.3. Prazo de entrega dos produtos: 03 (três) dias após o pedido, na quantidade de acordo com as necessidades da Prefeitura, **devendo constar da proposta, declaração de cumprimento deste item, pela proponente.**

6.2.3.4. Os preços ofertados devem ter como referência os pagamentos em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal.

6.2.3.5. A proponente deverá ofertar seu preço, computados todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

6.2.3.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

6.2.3.7. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

6.2.3.8. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio(a) ou diretor(a)).

6.2.3.9. Para fins de pagamento, haverá retenção de ISS, conforme legislação vigente no Município, bem como IRF e INSS, nos casos que couber, respeitados os dispositivos legais.

6.3. Do envelope N.º 02 - Documentos de Habilitação:

6.3.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

6.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.3.1.6. Indicação de quem assinará o termo de compromisso na hipótese de sagrar-se vencedor.

6.3.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

6.3.2.1. Atestado(s) de desempenho(s) anterior(es), de atividade(s) pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos do fornecimento realizado;

6.3.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

6.3.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

6.3.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS);

6.3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (contendo no mínimo regularidade para o seguinte tributo: ICM/ICMS);

6.3.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal (contendo no mínimo regularidade para os tributos mobiliários);

6.3.3.6. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

6.3.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3.4. A documentação relativa à Regularidade Econômica-Financeira consiste em:

6.3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. As empresas que optarem pelo “Lucro Presumido” deverão apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda, bem como recibo de entrega;

6.3.4.2. Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para abertura das propostas.

6.3.4.3. Será aceita a participação de empresas em recuperação judicial que já estiverem com o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital. (Conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

6.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.5. Quando a licitante for empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

6.5.1. Nesse caso, a licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

6.6. Todos os documentos exigidos aos licitantes poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão observarão o disposto no Decreto Municipal n.º 5.268/03 e os seguintes:

7.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.2. Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

7.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

7.1.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

7.1.3. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

7.1.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.3.2. Não serão homologados lances com valores superiores a média apurada pela Administração, (Termo de Referência) conforme Anexo II, que faz parte deste edital.

7.1.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta que oferecer menor preço com o parâmetro de preço definido no termo de referência constante nos autos, bem como sua exequibilidade.

7.1.6. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

7.1.6.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

7.1.6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

7.1.6.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

7.1.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 1% (um por cento) entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.1.8. Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

7.1.9. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor preço, observados os prazos máximos para entrega, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

7.1.10. Examinada a proposta classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.1.11. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar.

7.1.12. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

7.1.13. Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.1.14. Ao licitante que tiver a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, e demais atos decorrentes da sessão, somente lhe será dada a palavra ao final da sessão, quando este poderá manifestar-se.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

7.1.15. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

7.1.15.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.1.15.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 7.1.15, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro do licitante vencedor.

7.1.16. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Legislação em vigor.

7.1.17. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração.

7.1.17.1 Superada a etapa da assinatura do termo de compromisso, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados.

7.1.18. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

7.1.19. Nas situações previstas nos itens 7.1.12 e 7.1.13, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.1.20. Para efeito da avaliação da qualidade dos produtos licitados, poderá a Contratante realizar inspeções e demais diligências nas instalações das Licitantes, se julgar necessárias, ou solicitar a juntada de laudos técnicos expedidos por entidades oficiais ou particulares, de reconhecida idoneidade;

7.1.21. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, verificar a exatidão das informações prestadas pelos licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante sofrerá as penalidades cabíveis.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.1.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666,

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DO PREÇO / REAJUSTE

9.1 O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do presente certame proceder-se-á pela autoridade competente, ato que será praticado após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1. O Registro dos Preços do vencedor do certame será realizado nos termos do previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. As eventuais penalidades da empresa vencedora estão previstas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Compromisso de Fornecimento;

12. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

12.1. A Prefeitura emitirá a solicitação de entrega do produto que deverá ser atendida pelo licitante vencedor no prazo de 03 (três) dias.

12.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura Urbana, sito à Rua dos Estudantes, 294 – Jd. Pastoril – Ribeirão Pires – SP.

12.3. Para efeito de pagamento o compromissário deverá emitir as respectivas faturas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Responsabilizar-se-á, direta e exclusivamente, pelo fornecimento, objeto deste certame, respondendo por seus empregados e prepostos, nos termos da Lei, por todos os danos e prejuízos que venham, direta ou indiretamente, provocar ou causar a Prefeitura ou a terceiros, devendo, especialmente:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários respectivos, recolhendo todos os tributos devidos por Lei, dentro dos prazos estabelecidos;

13.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou avarias causados pelos seus empregados ou prepostos;

13.2. É vedado à licitante vencedora transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do termo de compromisso, sem expressa anuência da Prefeitura;

13.3. Executar o fornecimento objeto deste Registro de Preços, de acordo com as instruções estabelecidas pela Prefeitura, em consonância com o conteúdo da proposta apresentada na Licitação.

13.4. Responsabilizar-se pela entrega e o descarregamento do material, incluindo equipamento e mão-de-obra.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, através de Ordem de Pagamento creditada na conta bancária da licitante vencedora. É vedada a emissão de duplicata para desconto ou cobrança na rede bancária.

14.2. Para recebimento do pagamento pelo fornecimento do objeto, a licitante vencedora emitirá as respectivas faturas.

14.3. Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso terão seus valores atualizados monetariamente, de acordo com a variação do IPC-SP medido pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, ou, no caso de extinção deste o índice que vier a substituí-lo, até a data prevista no contrato até a data do efetivo pagamento, mais os juros e compensações financeiras.

14.4. As eventuais antecipações de pagamento, solicitadas expressamente pela licitante vencedora, quando devidamente autorizada pela Administração, sofrerão descontos correspondente a taxa de remuneração das aplicações financeiras da Prefeitura.

15. PENALIDADES

15.1. O futuro compromissário, que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, serão aplicadas as penalidades previstas Cláusula Décima Terceira da Minuta de Compromisso de Fornecimento, que faz parte integrante deste edital.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Além do recurso administrativo já referido neste edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal n.º 5.269/03, e pela Lei Federal n.º 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

16.2. Os recursos cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Secretário de Infraestrutura Urbana, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizados na Gerência de Suprimentos, sito na Rua Miguel Prisco, 288 – Centro, no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas sob n.º 4.4.90.51.00 15.451.0026.1.216; 3.3.90.30.00 15.451.0019.2.183.

17.2. As quantidades/serviços, objeto da presente licitação são estimadas, sendo facultada a Secretaria de Infraestrutura Urbana, a contratação de quantidades/serviços, superiores ou inferiores ao previsto, conforme artigo 24 do Decreto Municipal n.º 5.268/03.

17.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.4. Informações, esclarecimentos, bem como impugnações ao edital deverão ser encaminhados por escrito ao Senhor Secretário de Infraestrutura Urbana, e somente serão recebidos e analisados se protocolizados pela Gerência de Suprimentos, no prazo descrito no item acima.

17.5. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar o Compromisso de Fornecimento na pessoa do representante legal, ou de mandatário devidamente habilitado para tanto.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

17.6. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueada aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

17.7. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

17.8. Nos termos do Decreto Municipal n.º 6.679/17, o pregoeiro designado para a presente licitação é o Sr. Adriano Dias Campos, auxiliado pela equipe de apoio nomeada pelo Decreto n.º 6.681/17. Na ausência do Pregoeiro designado, procederá a licitação qualquer outro pregoeiro presente, nomeado pelo decreto acima.

Ribeirão Pires, 21 de Agosto de 2017.

ADRIANO DIAS CAMPOS
Pregoeiro

DIOGO DANTAS MANERA
Secretário de Infraestrutura Urbana

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

PREGÃO N.º 070/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., inscrição estadual n.º, estabelecida à Av./Rua, n.º, bairro....., na cidade de, telefone....., fax, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS, GUIAS, BLOCOS E TAMPAS DE CONCRETO**, por 12 (doze) meses, de acordo com as exigências do presente edital, conforme planilha em anexo.

- 1 - O preço ofertado têm como referência o prazo para pagamento em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".
- 3 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

- 4 - O objeto solicitado será entregue dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento do Pedido da Contratante.

Local, ____ de _____ de 2017.
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome/Cargo

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ANEXO III – DESCRITIVO TÉCNICO

Este memorial tem como objetivo especificar os materiais a serem fornecidos (TUBOS DE CONCRETO TIPO PS1, TUBOS DE CONCRETO TIPO PA2, GUIA DE CONCRETO RETA PADRÃO PMSP, GUIA DE CONCRETO TIPO CHÁPEU PADRÃO PMSP, BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO E ESTRUTURAL, TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO E TAMPA DE CONCRETO ARMADA) em diversos locais (obras de drenagem e demais serviços a serem realizadas) no município de Ribeirão Pires-SP , os materiais deverão atender as normas assim como todas as etapas discriminadas abaixo:

1- TUBOS DE CONCRETO TIPO PS1 DN 200mmX1000mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto tipo ps1.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto tipo ps1 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto tipo ps1, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.000 milímetros, secção nominal: 200 milímetros.

2- TUBOS DE CONCRETO TIPO PS1 DN 300mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto tipo ps1.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto tipo ps1 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto tipo ps1, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 300 milímetros.

3- TUBOS DE CONCRETO TIPO PS1 DN 400mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto tipo ps1.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto tipo ps1 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto tipo ps1, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 400 milímetros.

4- TUBOS DE CONCRETO TIPO PS1 DN 500mmX1500mm

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto tipo ps1.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto tipo ps1 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto tipo ps1, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 500 milímetros.

5- TUBOS DE CONCRETO TIPO PS1 DN 600mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto tipo ps1.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto tipo ps1 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo ps1, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 600 milímetros.

6- TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 300mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 300 milímetros.

7- TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 400mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 400 milímetros.

8- TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 500mmX1500mm

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo ps1, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 500 milímetros.

9- TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 600mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 600 milímetros.

10- TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 800mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 800 milímetros.

11- TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 1000mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 1.000 milímetros.

12- TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 1200mmX1500mm

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 1.200 milímetros.

13- TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 1500mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 1.500 milímetros.

Aplicação: Usos diversos na captação de águas pluviais e canalizações.

Normas a serem obedecidas:

Tubos de concreto armado.

NBR 8890 – TUBOS DE CONCRETO DE SECÇÃO TUBULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.

RECEBIMENTO:

Para o recebimento dos tubos de concreto armado, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e acabamento dos mesmos.

Caso os técnicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

14- GUIAS DE CONCRETO RETAS PRÉ - FABRICADAS – Tipo PMSP

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de guias de concreto tipo padrão PMSP (Prefeitura Municipal de São Paulo).

Os materiais serão pagos por quantitativo (unidade) de guia pré-fabricada efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Definição do produto: Guia tipo PMSP-100, reta, em concreto simples, com resistência do concreto à compressão FCK = 20,0 MPA, em corpo de prova de 28 dias de idade, atendendo às normas da ABNT e da PMSP.

Especificações: As guias retas deverão estar de acordo com as dimensões e respectivas tolerâncias abaixo: (corte transversal abaixo)

DIMENSÃO	VALORES	TOLERÂNCIAS
COMPRIMENTO	100 CM	+ OU - 2
ALTURA	30 CM	+ OU - 2
BASE	15 CM	+ OU - 0,5
TOPO	13 CM	+ OU - 0,5

Acabamento:

As guias deverão apresentar superfície lisa e isenta de fendilamentos e trincas.

Uma régua apoiada no topo e em toda extensão da guia não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Inspeção:

A cada lote entregue, a Unidade Requisitante:

- Verificará, em uma amostra de 10% (dez por cento) do lote, se estão preenchidas as condições de dimensão e acabamento desta especificação;
- Retirá a ao acaso uma peça em cada 100 (cem), para ser submetida ao ensaio não destrutivo (esclerômetro) de resistência à compressão do concreto.
- O (s) lote (s) também deverá (ao) estar acompanhado (s) do respectivo "Laudo Técnico de Aprovação do Material" emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, devidamente identificado com o laudo.

Aceitação e rejeição:

Quanto às dimensões e acabamento:

- se 90% (noventa por cento) ou mais da amostra definida no item "a" acima preencher as condições desta especificação, o lote será aceito; caso contrário será recusado e devolvido.
- será, todavia, facultado ao fornecedor apresentar novamente a Unidade Requisitante parte do lote composto de guias escolhidas no próprio local.

Quanto à resistência:

- se a resistência avaliada através do esclerômetro estiver abaixo de 90% (noventa por cento) de resistência exigida, o lote de guias será rejeitado e devolvido.
- se a resistência avaliada for igual ou superior a 90% (noventa por cento) da resistência exigida, o lote de guias será aceito, mas haverá um desconto no pagamento, determinado pela fórmula abaixo:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

sendo : $D = 0,5 (Re-RC)$

D = Desconto em porcentagem

Re = Resistência exigida;

Rc = Resistência à compressão há 28 dias

Aplicação:

Usos diversos em serviços de pavimentações e recuperação de drenagem superficial de vias do município.

15- GUIAS DE CONCRETO TIPO CHAPÉU

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de guias de concreto tipo chapéu.

Os materiais serão pagos por quantitativo (unidade) de guia pré-fabricada efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto:

Guia tipo chapéu, em concreto simples, com resistência do concreto à compressão FCK = 20,0 MPA, em corpo de prova de 28 dias de idade, atendendo às normas da ABNT.

Especificações:

As guias tipo chapéu deverão estar de acordo com as dimensões e respectivas tolerâncias abaixo: (corte transversal abaixo)

DIMENSÃO	VALORES	TOLERÂNCIAS
COMPRIMENTO	120 CM	+ OU - 2
ALTURA	30 CM	+ OU - 2
BASE	15 CM	+ OU - 0,5
TOPO	13 CM	+ OU - 0,5

Acabamento:

As guias deverão apresentar superfície lisa e isenta de fendilamentos e trincas.

Uma régua apoiada no topo e em toda extensão da guia não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Inspeção:

A cada lote entregue, a Unidade Requisitante:

a) Verificará, em uma amostra de 10% (dez por cento) do lote, se estão preenchidas as condições de dimensão e acabamento desta especificação;

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

b) Retirárá ao acaso uma peça em cada 100 (cem), para ser submetida ao ensaio não destrutivo (esclerômetro) de resistência à compressão do concreto.

c) O (s) lote (s) também deverá (ao) estar acompanhado (s) do respectivo “Laudo Técnico de Aprovação do Material” emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, devidamente identificado com o laudo.

Aceitação e rejeição:

Quanto às dimensões e acabamentoo:

a) se 90% (noventa por cento) ou mais da amostra definida no item “a” acima preencher as condições desta especificação, o lote será aceito; caso contrário será recusado e devolvido.

b) será, todavia, facultado ao fornecedor apresentar novamente a Unidade Requisitante parte do lote composto de guias escolhidas no próprio local.

Quanto a resistência:

a) se a resistência avaliada através do esclerômetro estiver abaixo de 90% (noventa por cento) de resistência exigida, o lote de guias será rejeitado e devolvido.

b) se a resistência avaliada for igual ou superior a 90% (noventa por cento) da resistência exigida, o lote de guias será aceito, mas haverá um desconto no pagamento, determinado pela fórmula abaixo:

sendo : $D = 0,5 (Re-RC)$

D = Desconto em porcentagem

Re = Resistência exigida;

Rc = Resistência à compressão há 28 dias

Aplicação:

Usos diversos em serviços de pavimentações e recuperação de drenagem superficial de vias do município.

16- BLOCO DE CONCRETO P/ VEDAÇÃO (DIM = 09 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm:

comprimento: 39,00

Largura : 9,00

Altura : 19,00

Normas a serem obedecidas:

NBR 7173 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

NBR 7184 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Determinação da resistência à compressão.

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Caso os técnicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

17- BLOCO DE CONCRETO P/ VEDAÇÃO (DIM = 14 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm: comprimento: 39,00; Largura : 14,00; Altura : 19,00.

Normas a serem obedecidas:

NBR 7173 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural

NBR 7184 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Determinação da resistência à compressão

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Caso os técnicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

18- BLOCO DE CONCRETO P/ VEDAÇÃO (DIM = 19 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

comprimento: 39,00

Largura : 19,00

Altura : 19,00

Normas a serem obedecidas:

NBR 7173 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural

NBR 7184 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Determinação da resistência à compressão

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Caso os técnicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

19- BLOCO DE CONCRETO P/ ESTRUTURA (DIM = 14 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm:

comprimento: 39,00

Largura : 14,00

Altura : 19,00

Normas a serem obedecidas:

NBR 8949 - Paredes de alvenaria estrutural – Ensaio à compressão simples

NBR 14321 - Paredes de alvenaria estrutural – Determinação da resistência ao cisalhamento

NBR 14321 - Paredes de alvenaria estrutural – Verificação da resistência à flexão simples ou à flexão-compressão.

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Caso os técnicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

20- BLOCO DE CONCRETO P/ ESTRUTURA (DIM = 19 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm:

comprimento: 39,00

Largura : 19,00

Altura : 19,00

Normas a serem obedecidas:

NBR 8949 - Paredes de alvenaria estrutural – Ensaio à compressão simples

NBR 14321 - Paredes de alvenaria estrutural – Determinação da resistência ao cisalhamento

NBR 14321 - Paredes de alvenaria estrutural – Verificação da resistência à flexão simples ou à flexão-compressão.

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Caso os técnicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

21- TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO (DIM = 1,10 x 0,70 x 0,07 M)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas.

Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,10

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Largura : 0,70

Altura : 0,07

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros e caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

22- TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO (DIM = 1,20 x 0,80 x 0,07 M)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas.

Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,20

Largura : 0,80

Altura : 0,07

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros e caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

23- TAMPA DE CONCRETO ARMADA (DIM = 1,40 x 1,40 x 0,15 M)

Definição do produto:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilamentos e trincas.

Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,40

Largura : 1,40

Altura : 0,15

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros, caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

24- TAMPA DE CONCRETO (DIM = 1,60 x 1,60 x 0,15 M)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilamentos e trincas.

Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,60

Largura : 1,60

Altura : 0,15

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros, caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

25- TAMPA DE CONCRETO (DIM = 1,80 x 1,80 x 0,15 M)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas.

Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,80

Largura : 1,80

Altura : 0,15

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros, caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, devera ser feita um inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

26- TAMPA DE CONCRETO (DIM = 2,00 x 2,00 x 0,15 M)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas.

Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 2,00

Largura : 2,00

Altura : 0,15

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros, caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, devera ser feita um inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Caso os técnicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

Considerações finais: Subentende-se que todos os materiais e serviços serão executados de acordo com a boa técnica, normas e legislação vigente.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ANEXO IV

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., tendo como representante legal o(a) Sr(a),(citar o cargo), CREDENCIA o(a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires - SP, na licitação, nº...../..., outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local, data)

.....
Nome/assinatura
Cargo

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ANEXO V

MINUTA DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º ____/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.....

PROCESSO DE COMPRAS N.º 4385/2017

EDITAL DE PREGÃO N.º 070/17

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de tubos, guias, blocos e tampas de concreto.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

VALOR: R\$ (reais)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, entidade de Direito Público Interno, localizada no Paço Municipal, com sede na Rua Miguel Prisco n.º 288, Centro, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 46.522.967/0001-34, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Diogo Dantas Manera, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o n.º _____, situada a _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, doravante denominada simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Municipal n.º 5.268/03, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

DO OBJETO

Cláusula Primeira

1.1. Constitui objeto do presente compromisso o fornecimento à CONTRATANTE de tubos, guias, blocos e tampas de concreto, na conformidade do estabelecido na presente ata de registro de preços.

Cláusula Segunda

2.1. O(s) produto(s) referido(s) na cláusula antecedente será(ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações contidas no edital de **Pregão n.º 070/17**, cujos termos integram o presente Compromisso.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula Terceira

3.1. Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida referida na cláusula antecedente, o(s) produto(s) objeto do presente.

Cláusula Quarta

4.1. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

Cláusula Quinta

5.1. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente Compromisso.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA

Cláusula Sexta

6.1. A PREFEITURA emitirá a Ordem de fornecimento que deverá ser atendida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

- a) Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura Urbana, sito à Rua dos Estudantes, 294 – Jd. Pastoril – Ribeirão Pires – SP.
- b) Fica sob responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a entrega e o descarregamento do material, incluindo equipamento e mão-de-obra.

Cláusula Sétima

7.1. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR efetuará a troca imediata, parcial ou total, do produto entregue que não tenha qualidade, e se responsabilizará por eventuais danos e prejuízos causados pelo mesmo, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Cláusula Oitava

8.1. As Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, nos termos do artigo 13, cuja publicidade será feita consoante estabelecido no artigo 14, ambos do Decreto Municipal n.º 5.268/03.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Nona

9.1. O (s) preço(s) unitário(s) dos produtos objeto do presente, será(ão) o(s) constantes da Ata de Registro de Preços como parte integrante do presente Compromisso.

9.2. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

9.3. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

9.4. A critério da Administração, o pagamento poderá ser efetuado através de cheque nominal, emitido pela Prefeitura, que deverá ser retirado junto ao setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças, sito na Rua Miguel Prisco, 288 – prédio do Paço Municipal, ou depositado em conta do interessado, que deverá ser fornecido pelo mesmo por escrito.

9.5. Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso terão seus valores atualizados monetariamente, de acordo com a variação do IPC-SP medido pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, ou, no caso de extinção deste, o índice que vier a substituí-lo, entre a data prevista no contrato até a data do efetivo pagamento, mais os juros e compensações financeiras.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula Décima

10.1 O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula Décima Primeira

11.1. O presente compromisso de fornecimento terá a duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de registro de preços.

Cláusula Décima Segunda

12.1. É vedado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da Ata, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula Décima Terceira

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

13.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as multas de acordo com os termos dos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que individualmente ou somadas, não poderão ultrapassar 10 % (dez por cento) do valor do termo de compromisso.

13.1.1. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, caso praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

13.2. Declaração de inidoneidade, quando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

13.3. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

Cláusula Décima Quarta

14.1 A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula Décima Quinta

15.1 Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

Cláusula Décima Sexta

16.1 O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromissário fornecedor.

Cláusula Décima Sétima

17.1 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Oitava

18.1 O presente compromisso de fornecimento poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da PREFEITURA:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

a) quando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes do presente compromisso ou de quaisquer dos contratos acessórios de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) quando houver o descumprimento pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR do prazo previsto no para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas;

c) quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal n.º 5.269/03;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula Décima Nona

19.1 A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da PREFEITURA obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Vigésima

20.1 A despesas decorrentes do presente compromisso de fornecimento correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias n.º 4.4.90.51.00 15.451.0026.1.216; 3.3.90.30.00 15.451.0019.2.183.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Cláusula Vigésima Primeira

21.1 O presente compromisso de fornecimento serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Vigésima Segunda

22.1 Para efeitos obrigacionais tanto o Edital da Licitação na modalidade **PREGÃO Nº 070/17**, quanto a(s) proposta(s) nela adjudicada(s,) bem como a Ata de Registro de Preços n.º ___/17, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula Vigésima Terceira

23.1 Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o foro será o da Comarca de Ribeirão Pires, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima Quarta

24.1 O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na modalidade **PREGÃO Nº 070/17**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e dos Decretos Municipais n.º 5.268/03 e 5.269/03 às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

24.2 E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Pires, ____ de _____ de 2017.

DIOGO DANTAS MANERA
Secretário de Infraestrutura Urbana

(COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR)

TESTEMUNHAS:

1 - -----
R.G.

2- -----
R.G.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Compromissário: _____.

Compromisso n.º: ___/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de tubos, guias, blocos e tampas de concreto.

Na qualidade de Contratante e Compromissário, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Pires, ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

COMPROMISSÁRIO:

Nome	
Cargo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	

ANEXO VII

DECRETO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO